



DIRETRIZES PARA A IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE EM CONVÊNIOS/PARCELIAS/PATROCÍNIOS/APOIOS ESTABELECIDOS ENTRE A FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA E PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

Uma situação de conflito de interesse pode ser identificada quando a pessoa física ou jurídica envolvida tem interesse no resultado do convênio/parceria/patrocínio/apoio que possa lhe beneficiar de forma pessoal, profissional ou corporativa.

O conflito de interesse **real** significa que a pessoa física ou jurídica (ou um parente próximo ou associado profissional) tem interesse financeiro ou outro no resultado do convênio/parceria/patrocínio/apoio.

O conflito de interesse também pode ocorrer em caso de **desacordo de longa data**. Um desacordo de longa data refere-se a um conflito de interesse real ou aparente que pode existir devido a diferenças científicas ou pessoais de longa data com o(s) autor(es) de uma declaração ou conjunto de consenso particular de declarações.

No caso da Faculdade de Saúde Pública, há conflito de interesse **real** em convênios/parceiras/patrocínios/apoios com pessoas físicas ou jurídicas que representem posições contrárias à missão, princípios e visão da instituição. Seguem alguns exemplos:

- 1) Pessoa física ou jurídica que esteja envolvida na produção, fabricação, distribuição ou venda de tabaco ou produtos de tabaco ou represente interesses de qualquer entidade relacionada ao tabaco.
- 2) Pessoa física ou jurídica que esteja envolvida na produção, fabricação, distribuição ou venda de bebida alcoólica ou represente interesses de qualquer entidade relacionada a bebidas alcoólicas.
- 3) Pessoa física ou jurídica que esteja envolvida na produção, fabricação, distribuição ou venda de alimentos, ingredientes e/ou produtos alimentícios que reconhecidamente



contribuem para um padrão alimentar não saudável ou represente interesses de qualquer entidade relacionada a esses produtos.

4) Pessoa física ou jurídica que esteja envolvida na produção, fabricação, distribuição ou venda de agrotóxicos, ingredientes e/ou insumos agrícolas que reconhecidamente constituam risco à saúde da população ou represente interesses de qualquer entidade relacionada a esses produtos.

Antes do estabelecimento de convênios/parcerias/patrocínios/apoios da Faculdade de Saúde Pública com pessoas físicas ou jurídicas recomenda-se a leitura de nossa missão, princípios e visão:

Missão: produzir e disseminar conhecimento e formar pessoas em saúde pública e em nutrição, por meio da pesquisa, ensino e extensão de excelência, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população e para a formulação de políticas públicas.

Valores: ética, solidariedade, compromisso social e democracia.

Visão: ser uma unidade de ensino superior que promova a excelência, com perspectiva transformadora, sustentável, interdisciplinar e com respeito aos direitos humanos.

Por fim, os pesquisadores da Faculdade de Saúde Pública devem observar as recomendações e os limites definidos em Declarações de Conflito de Interesses de Agências das Nações Unidas que tenham interface com os temas de interesse da Unidade, como a Organização Mundial da Saúde (*World Health Organization/WHO*) e a Organização para Agricultura e Alimentação (*Food and Agriculture Organization of the United Nations/FAO*).

Estas Diretrizes foram aprovadas na Congregação da Faculdade de Saúde Pública em sua 10ª Sessão/2022, realizada em 15 de dezembro de 2022.